



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

PROCESSO Nº: 0011116-23.2018.5.18.0009

AUTOR: VICTOR FLORENCIO POVOA DA SILVA

RÉU: EDSON FERREIRA DA SILVA E ELIZANGELA FATIMA DA SILVA

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Data do 1º Leilão: 15/04/2025 às 14h00min.

Data do 2º Leilão: 23/04/2025 às 15h00min.

A Exma. Dra. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça e leilão, a ser realizada na modalidade ONLINE, através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual, superior ou não inferior a 50% do valor da avaliação do bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

BEM: 1/7 avos do lote de terras de nº 36, da quadra 03, situado na Rua Perciliana Natal da Conceição, Setor Serra Dourada, Trindade, com área de 364,00 metros quadrados, onde foi edificado um imóvel residencial em alvenaria, com 03 quartos, sala, cozinha, banheiro, despensa e garagem, com valor atual da fração de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil, quatrocentos reais). **Imóvel matrícula nº 31.931 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO.**

AVALIAÇÃO: R\$ 21.400,00 (Vinte e um mil, quatrocentos reais).

LANCE MÍNIMO: R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais).

FIEL DEPOSITÁRIO: Não informado.

LOCALIZAÇÃO: Rua Perciliana Natal da Conceição, Q. 03, L. 36, Setor Serra Dourada, TRINDADE/GO.

ÔNUS



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

R-2-31.931 - ESCRITURA PÚBLICA CONSENSUAL DE INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL, CUMULADA COM CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS COM RESPECTIVA ADJUDICAÇÃO DE BENS - Trindade, 11 de setembro de 2015. Nos termos da Escritura Pública Consensual de Inventário Extrajudicial, cumulada com Cessão de Direitos Hereditários com respectiva Adjudicação de Bens, Nomeação de Inventariante e Assistência Advocatícia de 31 de março de 2015, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 566-N, fls. 014/021; em virtude do falecimento de Umbelina Patrocínia da Silva, o imóvel constante da presente matrícula coube aos herdeiros **MARIA PATROCÍNIA DOS SANTOS SILVA**, técnica em enfermagem, portadora da CI.RG no nº 577643 COREN/GO, inscrita no CPF/MF nº 155.676.051-53 e seu esposo **GERALDO VICENTE DA SILVA**, serralheiro, portador da CI.RG nº 174079 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 155.671.411-49, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Avenida Manoel Monteiro, nº 1.306, Centro, nesta cidade; **ELIAS FRANCISCO DA SILVA**, pedreiro, portador da CI.RG no 1033916 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 320.752.861-91 e sua esposa **EUNICE DIAS DA SILVA**, cuidadora, portadora da CI.RG nº 2117912 2a Via DGPC/GO, inscrita no CPF/MF no 013.299.451-82, casados sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados na Rua 1.003-A, Quadra 02, Lote 14, Setor Laguna Parque, nesta cidade; **GENI PATROCÍNIA DA SILVA OLIVEIRA**, do lar, portadora da CI.RG 949.691 2a Vial DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 212.911.521-72 e seu esposo **JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, motorista, portador da CI.RG no 704824 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 002.750.528-69, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 33, nº 73-A, Vila Padre Eterno, nesta cidade; **ELIAINE FRANCISCA DA SILVA**, divorciada, do lar, portadora da CI.RG nº 2.144.492 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 851.949.991-00, residente e domiciliada na Rua 37, nº 232, Vila Padre Eterno, nesta cidade; **JOÃO GERMANO DOS SANTOS**, solteiro, maior, capaz, lavrador, portador da CI.RG no 2089208 2a Via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 330.158.561-20, residente e domiciliado na Rua Pedro Ludovico, Quadra 11, Lote 05, Centro, em Israelândia-GO; **ELIZÂNGELA FÁTIMA DA SILVA**, costureira, portadora da CI.RG no 2.239.108 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 549.028.511-72 e seu esposo **EDSON FERREIRA DA SILVA**, feirante, portador da CI.RG nº 980606-6863701 SESP/GO, inscrito no CPF/MF nº 211.898.381-68, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Adelina de Moraes, Quadra 01, Lote 03, Setor Serra Dourada, nesta cidade; **MISLENE DE SOUZA SILVA**, do lar, portadora da CI.RG nº 4720173 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 006.507.801-24 e seu esposo **FÁBIO MESSIAS DA SILVA**, pintor, portador da CI.RG no 4056157 2a Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 728.767.781-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 1018-A, Quadra 22, Lote 08, Setor Laguna Parque, nesta cidade; e **MISLANE DE SOUZA SILVA**, solteira, maior, capaz, cozinheira, portadora da CNH nº 05384205269 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 737.419.651-20, residente e domiciliada na Rua Perciliana da Conceição, Quadra 03, Lote 35, Setor Serra Dourada, nesta cidade; todos brasileiros; pelo valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITCD nº 12100000526000006, conforme DARE 5.1, Declaração no 0374-2015, pago no Banco Itaú, em 20/08/2015, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e as Certidões exigidas pela legislação.

Av.3-31.931 - Trindade, 11 de setembro de 2015. Procedo a esta averbação para constar que conforme Escritura registrada sob o R-2, a cada um dos herdeiros **Maria Patrocínia dos Santos Silva, Elias Francisco da Silva, Geni Patrocínia da Silva Oliveira, Eliaine Francisca da Silva, João Germano dos Santos e Elizângela Fátima da Silva**, já qualificados, fica pertencendo **1/7** do imóvel constante da presente matrícula; e às herdeiras **Mislene de Souza Silva e Mislane de Souza Silva**, já qualificadas, fica pertencendo **1/7** do imóvel constante da presente matrícula.

Av.4-31.931 INDISPONIBILIDADE - Trindade, 06 de agosto de 2021. Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202108.0414.01750445-IA-520, processo 00111162320185180009, emitida pela 9ª Vara do Trabalho Goiânia-GO; fica **INDISPONÍVEL 1/7** do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de Elizângela Fátima da Silva e seu esposo Edson Ferreira da Silva.

R-5-31.931 – PENHORA: Trindade, 19 de abril de 2022. Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, de 21 de março de 2022, expedido pela 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído dos autos de protocolo nº ATOrd0011116-23.2018.5.18.0009, da Ação de Execução proposta por Victor Florencio Pova da Silva em face de Edson Ferreira da Silva e outros, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Eunice Fernandes de Castro; procedo ao registro da **PENHORA de 1/7 (um sétimo) do imóvel** constante da presente matrícula, pertencente a proprietária **Elizângela Fátima da Silva**, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 306.506,51 (Trezentos e seis mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos), devido ao exequente referido.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL ATUALIZADO: R\$ 316.506,51 (Trezentos e dezesseis mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos) valor atualizado até 31 de janeiro de 2020.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro.

Havendo penhora do bem em outro processo, será observado o que determina o CPC, ou seja, a ordem das respectivas prelações ou penhoras, sendo que, em caso de arrematação, perderá efeito as demais penhoras, passando os credores concorrerem apenas ao produto da praça.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o nº 067, JUCETINS sob o nº 033 e JUCIS/DF sob o nº 155, NA MODALIDADE ON-LINE, que será transmitido por meio do site www.arrematabem.com.br, para o dia e horários acima indicados, devendo os interessados na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, que após a publicação do referido Edital de Leilão na plataforma do leiloeiro, o mesmo ficará aberto para lances. O leilão será transmitido através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br, ficando autorizados o Leiloeiro, bem como qualquer funcionário da Arremata Bem Leilões, devidamente identificado, a efetuar visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara.

É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

Os Embargos à Arrematação não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.

Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance for efetuado via on-line, hipótese que será assinado apenas pelo leiloeiro, através de procuração.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, a executada pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 dias antes da realização do leilão; na remição pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 dias antes do leilão.

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA: Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação com antecedência de 24h da data prevista para o encerramento do leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail pagamento@arrematabem.com.br. Ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando possível, mediante prévio agendamento. g) Os bens serão comercializados em caráter ad corpus, ou seja, no estado de conservação que se encontram, constituindo ônus do interessado verificar condições de uso, conservação e documentação, antes das datas designadas para alienação judicial. (Artigo 18 resolução 236 CNJ).

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

DA FRAUDE: Caso o arrematante de alguma maneira fraude a aquisição através do leilão, o Juízo homologará o segundo melhor lance ou, ainda, se necessário, os melhores lances subsequentes, no caso de disputa. Ainda, o arrematante fraudador será responsabilizado criminalmente, conforme art. 335 do código penal.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço total do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação somente à vista através de depósito bancário. Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados no e-mail: pagamento@arrematabem.com.br ocorrendo arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.

DA PROPOSTA: Considerado a natureza do bem penhorado e o valor da avaliação (R\$ 21.400,00), não será admitida proposta de aquisição em prestações na forma do art. 895 do CPC.

DA ARREMATAÇÃO: Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.

DA PREFERÊNCIA: Ficam os coproprietários constantes na certidão de matrícula: MARIA PATROCÍNIA DOS SANTOS SILVA, ELIAS FRANCISCO DA SILVA, GENI PATROCÍNIA DA SILVA OLIVEIRA, ELIAINE FRANCISCA DA SILVA, JOÃO GERMANO DOS SANTOS E ELIZÂNGELA FÁTIMA DA SILVA, EDSON FERREIRA DA SILVA, MISLENE DE SOUZA SILVA E MISLANE DE SOUZA SILVA, devidamente intimados da preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do que disposto no art. 889, I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal eletrônico do Gestor www.arrematabem.com.br, conforme previsto no art. 887, § 2º, do CPC.

EUNICE FERNANDES DE CASTRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho